



Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

(Orçamento do Estado para 2017)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: Portugal consumiu combustíveis fósseis equivalentes a mais de 700 milhões de toneladas de petróleo para sustentar o seu desenvolvimento nos últimos 125 anos. Actualmente estamos a queimar para mover os carros, produzir electricidade, alimentar indústrias e abastecer habitações, cerca de 16 milhões de toneladas de petróleo, carvão e gás natural por ano. É essencial diminuir a dependência do país dos combustíveis fósseis. Frequentemente, o Estado e as várias empresas públicas procedem a renovações de frotas automóveis, substituindo os veículos que possuem por outros igualmente poluentes, movidos a gasolina ou gasóleo. Se Portugal está efectivamente determinado em promover um sistema de mobilidade cada vez mais sustentável, combatendo as alterações climáticas e diminuindo a dependência dos combustíveis fósseis, cabe ao Estado também dar o exemplo e mostrar orientações claras nesse sentido.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 143.º-A

Incentivo à mobilidade eléctrica

No ano de 2017 o Governo prosseguirá o programa de incentivo à mobilidade eléctrica assegurando a introdução de pelo menos 150 veículos eléctricos nos organismos da Administração Pública, sem prejuízo do compromisso assumido, através do projecto ECO.MOB, para a inclusão de 1200 veículos eléctricos no Parque de Veículos do Estado até 2019, e do reforço das infraestruturas de carregamento, com a instalação de, pelo menos 250 novos pontos de carregamento em território nacional.”

São Bento, 18 de Novembro de 2016

O Deputado,

André Silva